recida_Feitosa_Medeiros.pdf >

ANEXO

Anexo I – Ratio Studiorum


INDEX

REGVLARVM.

REGVLA.

Ratio Studiorum, de 1599: conteúdo elaborado pela Isreia

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLARIZADA

IASMIN FERNANDA HONORATO DOS SANTOS

RESUMO

O presente trabalho busca contribuir com as perspectivas de Educação Ambiental no Brasil. Desta forma, apresenta que a mesma é compreendida como os processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais com base na reflexão, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências direcionadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade. Entretanto, suas práticas têm sido reduzidas a disseminação de comportamentos estereotipados de redução e reciclagem do lixo; e como disciplina escolar, minimizando sua transversalidade e relevância social e educacional.

Nesse sentido, o artigo pontuará o histórico social e educacional sobre a Educação Ambiental, trazendo o viés de uma Educação Ambiental para a cidadania ativa, numa visão crítica (corrente de EA-Educação Ambiental- Crítica) considerando seu sentido de pertencimento e co-responsabilidade que, por meio da ação coletiva e constituída, busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais.

PALAVRAS- CHAVE: Educação Ambiental; Educação Crítica; Problemas Ambientais; Sociedade; Práticas Sociais.

INTRODUÇÃO

A educação ambiental emergiu com o objetivo de gerar um questionamento acerca da problemática ecológica que envolve a vida cotidiana do ser humano, sendo suas relações com a natureza.

Com as constantes mudanças do ambiente natural pelo homem (tecnologias para a facilitação de atividades cotidianas), surgiu a necessidade de se pensar o uso do ambiente natural em consonância com o desenvolvimento social.

Nesse sentido, e por meio da poluição e diminuição dos recursos naturais, iniciouse uma preocupação mundial com o desenvolvimento sustentável (progresso social com atenção à preservação ambiental).

Mediante isso, surgiu duas correntes de estudos e perspectivas sobre Educação Ambiental (EA). A EA conservadora e a EA crítica. Essas duas correntes dicotomizam o olhar sobre a questão ambiental.

Sob este foco, qualquer ação de re-

flexão social precisa também e principalmente estar atrelada ao trabalho educativo. Assim, Segundo Munhoz (2004), uma das maneiras de levar educação ambiental à comunidade é pela atuação direta do professor na sala de aula e em atividades extra curriculares.

Através de propostas de leitura, trabalhos escolares, pesquisas e debates, os educandos poderão entender os problemas que afetam a comunidade onde se inserem; convidados a refletir e criticar as ações de desrespeito à ecologia, a essa riqueza que é patrimônio do planeta, e, de todos os que nele se encontram.

O mesmo autor acrescenta que os educadores são fundamentais no processo de conscientização da sociedade dos problemas ambientais, pois, procurarão trabalhar com seus alunos hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza transformando-os em cidadãos conscientes e comprometidos com o futuro da nação.

Nesse sentido, e por meio da poluição e diminuição dos recursos naturais, iniciouse uma preocupação mundial com o desenvolvimento sustentável (progresso social com atenção à preservação ambiental).

Assim, surgiu duas correntes de estudos e perspectivas sobre Educação Ambiental (EA). A EA conservadora e a EA crítica. Essas duas correntes dicotomizam o olhar sobre a questão ambiental.

Desta forma, este trabalho se propõe a discutir, brevemente, e a revisar na literatura, qual é a perspectiva social e o trabalho educacional sobre a Educação Ambiental que redirecione a transformação das práticas convencionais e estereotipadas sobre a temática.

Para tanto será realizado um breve histórico da EA; uma análise de sua relevância social e o papel da educação nesse processo.

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DENTRO DAS PRÁTICAS SOCIAIS E ESCOLARES

A ciência ambiental promove uma reestruturação do conhecimento. Os fatos ocorridos no meio ambiente são visíveis, porém, a causa destes, é difícil de compreender. Para Leff (2009), trata-se de um processo de reconstrução social através de uma transformação ambiental do conhecimento. A Educação Ambiental (EA), assim, deve estar presente em todos os níveis da educação nacional, no sentido de promover um complemento essencial na formação de uma nova consciência humana e de seus deveres e responsabilidades socioambientais.

A Educação Ambiental é um processo em que se procura observar a preocupação dos indivíduos e comunidades para as questões ambientais, contribuindo com saberes e com um Desenvolvimento Sustentável de uma forma crítica. Sob uma perspectiva social, qualquer ação de proteção ambiental deve passar pela educação ambiental.

A preocupação com o ambiente, de forma oficial, iniciou-se com a carta de Belgrado, de 1975, apud Rebolo (2001), trazendo uma linha de ação que pontua: a) conscientizar os cidadãos de todo mundo sobre o problema ambiental; dispor o acesso a conhecimentos específicos sobre

o meio ambiente; traçar práticas para a preservação ambiental; d) desenvolver habilidades exclusivas para ações ambientais; e) elaborar uma capacidade de avaliação das ações e programas implantados; f) incitar a participação de todos na solução dos problemas ambientais.

Como decorrência dessa mobilização, diferentes movimentos de massa humana pressionaram os poderes políticos e catástrofes expressivas (Boal em 1984, Chernobyl em 1986, afundamentos de petroleiros, destruições de florestas etc.) e em parte terminaram por convencer aos dirigentes do Estado de que era grave a questão.

A questão levantada foi a de que a poluição é transportada para locais muito distantes daqueles em que a mesma é produzida. Há uma rede de degradação ambiental que se alastra para diversos lugares. Um exemplo marcante e cotidiano são as pescas irregulares, que a mídia apresenta, as quais minam a reprodução e ameaçam a existência da espécie.

A questão da degradação ambiental está tão imersa em nossas práticas que o descarte de mercúrio, que algumas indústrias praticam, nas águas tem causado deformações em fetos e essa questão não está em evidência na mídia.

Nesse sentido, sob e resultante de um trabalho de pesquisa, organizações não governamentais nacionais e internacionais foram criadas pela sociedade civil para pressionar os governos a instituir políticas em prol do ambiente natural. Uma dessas organizações refere-se ao Greenpeace. O mesmo apontou diversos casos de contaminação alimentar, advindas por práticas de descartes ilícitos. Nesse sentido são alguns exemplos, dos diversos existentes, de referências a poluição ambiental e de produtos que comprometem a vida do ser humano e da terra.

O que precisa ser feito é precipitar o trabalho de reflexão que conduza a conscientização ecológica na empresa e na comunidade e construir uma cultura ambiental, que se imponha àquela do consumo inconsciente.

Para melhorar a qualidade ambiental, faz se emergente disponibilizar o conhecimento a um público cada vez mais amplo das causas principais do problema e conseguir nele a compreensão e conscientização sobre isso, conhecer, compreender, assumir o papel de refletir sobre tal e atuar, essa deve ser a dinâmica e finalmente, formar uma Associação não governamental.

Para tanto, as associações precisam agregar todos os participantes ativos no processo, com o objetivo de organizar professores e estudantes do sistema educativo nacional desde os níveis elementares até os pós-graduados, a todos as associações civis não governamentais e em fim a toda pessoa que responsável e organizadamente, baseada em sua própria experiência ou em dos demais, almeja atuar para oferecer um projeto alternativo e fundamentado que possa dar aos governos mecanismos de ação cuja proposta seja da sociedade civil organizada.

Nesse contexto é de suma importância observar o referido sobre o assunto em evento que reuniu Ministros da Educação em Cúpula das Américas, Cúpula de Brasília (1998), na qual declarou que a

educação ambiental para a sustentabilidade deve permitir que seu processo se converta em uma experiência vital, alegre, lúdica, atrativa, criadora de sentidos e significados, que estimule a criatividade e permita redirecionar a energia e a rebeldia da juventude para execução de projetos de atividades com a construção de uma sociedade mais justa, mais tolerante, mais equitativa, mais solidária democrática e mais participativa. Neste momento, se impõe a necessidade da educação para o desenvolvimento sustentável e do controle, por legislação, do meio ambiente natural e da gestão ambiental.

Sobre isso há duas concepções de educação ambiental. Primeiramente será abordada aquela que conduz a reflexão das práticas do indivíduo. A Educação Ambiental Crítica reconhecida também por outras denominações, tais como educação ambiental transformadora, emancipatória ou popular vem se concretizando como alternativa à uma educação ambiental hegemônica, esta que não acrescenta alterações paradigmáticas significativas às transformações necessárias à sociedade do século XXI.

A Educação Ambiental Crítica propõe, segundo Loureiro (2004), incitar o questionamento às abordagens comportamentalistas, reducionistas e dualistas na compreensão da relação cultura-natureza. É crescente o número de pesquisadores, teóricos, autores e professores que propõem a educação ambiental crítica como forma de se alcançar mudanças efetivas para reverter a "crise socioambiental".

A partir das discussões globais sobre o tema foram criados fóruns, manifestações e Legislação, Decretos e Resoluções pertinentes em Educação Ambiental. É de extrema importância que se tenha conhecimento da Constituição Federal, pois o entendimento dos principais direitos sociais é garantido em seu artigo 5º , o qual diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade" (BRASIL, 1988). Entende-se por desenvolvimento de um país, o crescimento econômico baseado numa estrutura educacional pautada sob todos os aspectos sociais, econômicos e. ecológicos para uma formação de todos os atores envolvidos diretamente e indiretamente no processo de crescimento de um país.

A Constituição Federal garante ainda em seu artigo 225, o direito de um meio ambiente natural preservado e conservado com seus fatores bióticos e abióticos em plena harmonia, estes fatores sendo respeitados, a qualidade de vida dos seres vivos no planeta terá continuidade com perfeição. Este mesmo artigo em seu parágrafo VI, promove a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1988). Portanto, a responsabilidade e o cumprimento deste artigo acima citado, no sentido de conservar e preservar o meio ambiente, é de toda sociedade.

Já o Sistema de educação brasileiro é definido e regularizado através da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), com base nos princípios presentes na Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988). Conforme a LDBEN no

seu artigo 22º a educação básica tem por finalidade o desenvolvimento do educando para o exercício da cidadania. A implementação efetiva da Lei Nº 9.795/99 da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), seguinte a educacional, foi necessária para que qualquer política pública em desenvolvimento ambiental tenha efetividade e objetivos alcançados com plenitude (BRASIL, 1999).

A PNEA é um programa direcionado à EA no processo de construção e aquisição de saberes críticos nos contextos políticos, sociais, culturais, ecológicos e ambientais de um país. O conhecimento sobre isso é um fator indispensável na perspectiva de sensibilização para efetivar-se os programas de desenvolvimento do meio ambiente de forma sustentável. Nesse sentido é dado um papel de destaque, ao docente, a responsabilidade de inserir a EA na sua prática de ensino, como recomenda a PNEA instituída pela Lei 9.795 em 1999, regulamentada pelo Decreto 4.281 de 2002.

As questões ambientais locais e globais atuais devem ser um complemento inserido na formação curricular dos profissionais em educação, oferecendo-lhes métodos eficazes à efetividade na prática da EA em suas áreas de atuação, vindo promover a cidadania para que a sociedade venha contribuir na mitigação das questões ambiental e que colabore para o DS do planeta. Nesse sentido é dada à EA Formal, incluindo todas as formas e modalidades de ensino, um papel de destaque, e ao professor, a responsabilidade de inserir a EA na sua prática de ensino.

No final do Século XX no Brasil, tornou-se necessário curso de aprimoramento no sistema educacional para atender as dificuldades enfrentadas por profissionais de educação no dia a dia e pela precariedade em que se encontram os cursos de formação de professores em nível de graduação.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovou a resolução Nº 02/12 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA, onde diz em seu Capitulo I artigo 3ª que a EA visa a construção de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, atitudes, valores sociais, justiça, equidade social e proteção ao meio ambiente natural e construído, além de outras providências (BRASIL, 2012).

Nota-se que, com a proporção das legislações em prol da EA, as manifestações históricas que deram origens as discussões e legislações, analisada sob uma perspectiva de transformação da sociedade, a educação ambiental crítica é a que supõe-se ter mais força no que se propõe, pois visa analisar os problemas socioambientais em sua raiz, livre de análises simplistas ou tendências predominantemente ideológicas do sistema dominante, comumente encontrada nos projetos e práticas de educação ambiental cotidianamente realizados nas escolas, comunidades, unidades de conservação, meios de comunicação, empresas, etc.

Reconhecida a importância da proposta crítica em educação ambiental, percebese que esta vertente é pouco popular e pouco conhecida pela a maioria dos profissionais que trabalham especificamente com a educação ambiental. Professores, estudantes de licenciaturas e pós-graduação e a sociedade civil em geral, pouco ou

nada sabem desta proposta crítica, reduzindo suas práticas a ações estereotipadas que se nomeiam atitudes ambientais.

Essa situação ocorre porque a EA-Crítica não tem uma prática visível consolidada, como acontece com a proposta conservadora. A EA-Crítica ainda tem pouca projeção em relação à primeira. Além de pouco difundida, tem- se que reconhecer que o campo teórico da EA-Crítica não é de fácil construção, abrangendo reflexões interdisciplinares de diferentes campos, de conhecimentos históricos, políticos, econômicos, sociais; e não somente conhecimentos biológicos ou geográficos – tendência entre os educadores ambientais e das áreas afins.

Desta forma, este artigo busca uma crítica à Educação Ambiental Conservadora concernente ao seu campo teórico-prático, as suas práticas reducionistas dentro do contexto social e escolar. Visa também estabelecer as diferenças entre a EAConservadora, considerada hegemônica, e a EA-Crítica contra-hegemônica e apresentar, com esta, a importância de ações contextualizadas visando a preservação do meio. Pretende-se assim, pontuar os principais aspectos que caracterizam cada uma das propostas, contribuindo para a divulgação teórica das bases da EA-Crítica, e de sua prática ao propor algumas pistas de ação para se trabalhar com esta proposta, de educação ambiental efetivamente transformadora e emancipatória.

CARACTERIZAÇÃO DOS TIPOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL

Antes de caracterizarmos essas duas vertentes de “educações ambientais”, devemos ter em mente que o discurso da Educação Ambiental (EA) não é homogêneo. Abaixo vão as iniciais diferenciações entre as duas, a Conservadora e a Crítica. Existem aqueles que reconhecem e disseminam a educação ambiental como uma aquisição de princípios ecológicos gerais, que desejavelmente levarão a mudanças comportamentais, esses traços podem ser atribuídos a uma educação ambiental conservadora.

A educação ambiental que divulga uma nova ética ambiental, baseada em ideais coletivos e sociais, visando uma redefinição das relações ser humano-natureza, a fim de romper com a ordem política, cultural, econômica dominante podem ser os primeiros atributos de uma educação ambiental crítica.

O que falta à educação ambiental conservadora é uma reflexão sobre a sua própria prática. Na maioria das vezes, esta se limita a iniciativas estereotipadas, pontuais e préfabricadas observadas em projetos em escolas, comunidades, unidades de conservação, meios de comunicação, empresas, como por exemplo, a coleta seletiva de lixo, o plantio de mudas de árvores e a realização de semanas ambientais.

Estas práticas em “educação ambiental encontram-se, quase sempre, descontextualizadas da realidade socioambiental em questão. Outro ponto é que os atores envolvidos no processo, nem sempre estão capacitados a entender criticamente as dimensões econômicas, históricas, biológicas e sociais dos problemas socioambientais, levando a EA a um conjunto de práticas, pouco críticas, que não questionam as verdadeiras raízes do

problema.

Para diversos autores, dentre eles Guimarães (2007) a EA-Conservadora reproduz a ideologia e os valores do próprio sistema no qual estamos inseridos, que na opinião do mesmo autor são os pilares da crise ambiental:

Esta Educação ambiental tradicional, não pode e/ou não quer perceber as redes de poder que estruturam as relações de dominação presentes na sociedade atual, tanto entre pessoas (relações de gênero, de minorias étnicas e culturais), entre classes sociais, quanto na relação norte-sul entre nações, assim como também entre relações de dominação que se construíram historicamente entre sociedade de natureza. São nessas relações de poder e dominação que podemos encontrar um dos pilares da crise ambiental dos dias de hoje. (GUIMARÃES, 2007 p.35)

Seja pela difícil integração das diferentes áreas dos saberes, expressada também entre os docentes ou pela incompreensão da interdisciplinaridade sobretudo de sua implementação, projetos efetivamente interdisciplinares são pouco realizados. Assim a EA fica em geral restrita ao professor de ciências e por vezes ao professor de geografia. E percebemos que essa tendência é reforçada pela exclusão ou pela residual presença, na maioria das vezes, desta temática nos demais livros, das demais disciplinas.

Projetos de EA que tenham como plano de ação, propostas centradas apenas em perspectivas de mudanças comportamentais e atitudinais, também se caracterizam como sendo uma educação ambiental conservadora. Em geral essas "informações ambientais" são transmitidas aos educandos de maneira tradicional e conteudista. Mais uma vez, essa educação ambiental informativa, pautada na transmissão de conhecimentos e realizada de forma estanque, sem uma abordagem continuada, também se caracteriza como nãocrítica. Seja pela difícil integração das diferentes áreas dos saberes, expressada também entre os docentes ou pela incompreensão da interdisciplinaridade sobretudo de sua implementação, projetos efetivamente interdisciplinares são pouco realizados.

Assim a EA fica em geral restrita ao professor de ciências e por vezes ao professor de geografia. E percebe-se que essa tendência é reforçada pela exclusão ou pela residual presença, na maioria das vezes, desta temática nos demais livros, das demais disciplinas. Projetos de EA que tenham como plano de ação, propostas centradas apenas em perspectivas de mudanças comportamentais e atitudinais, também se caracterizam como sendo uma educação ambiental conservadora.

Em geral essas "informações ambientais" são transmitidas aos educandos de maneira tradicional e conteudista. Mais uma vez, essa educação ambiental informativa, pautada na transmissão de conhecimentos e realizada de forma estanque, sem uma abordagem continuada, também se caracteriza como não-crítica. A EA que se propõe crítica deve incentivar a formação do cidadão crítico, capacitado a realizar reflexões sobre seu mundo e a interferir no mesmo.

Em uma concepção crítica de Educação Ambiental, acredita-se que a transformação da sociedade é causa e conse-

quência da modificação de cada indivíduo, há uma reciprocidade dos processos no qual propicia a transformação de ambos. Nesta visão o educando e o educador são agentes sociais que atuam no processo de transformações sociais; portanto, o ensino é teoria/prática, é práxis. Educação que se abre para a comunidade com seus problemas sociais e ambientais, sendo estes conteúdos de trabalho pedagógico. Nesta ocasião, a compreensão e atuação sobre as relações de poder que permeiam a sociedade são priorizados, significando uma educação política. A esse respeito, GUIMARÃES, 2000, p.17:

A educação ambiental crítica está pautada num entendimento mais amplo do exercício da participação social e da cidadania, como prática indispensável à democracia e à emancipação socioambiental. Nesse sentido, a democracia seria condição para a construção de uma sustentabilidade substantiva, item indispensável à EA-Crítica. Um tipo de EA que busca incessantemente romper com as práticas sociais contrárias ao bem-estar público e à igualdade.

A educação ambiental envolve questões sobre práticas estereotipadas em prol do descarte do lixo. Sendo assim, traz consigo reflexões sociais mais amplas. Uma delas é sobre a modificação genética dos alimentos, pois a distribuição dos mesmos ainda é uma questão social não solucionada. Esta tem sido pensada de forma a expandir a agropecuária abruptamente, fazendo uso de uma alta quantidade de toxinas para o rápido crescimento dos animais e vegetais. A segunda questão é a ocupação desordenada das cidades e o saneamento das mesmas. O produto interno bruto (relações de ganhos e consumoqualidade de vida) de determinada região é também um fator importante.

Conforme Varela (2012) as discussões sobre desenvolvimento econômico que preserve o meio iniciaram-se a partir de 1972. Nessa época o Clube de Roma, constituído por um grupo de cientistas políticos e empresários preocupados com algumas questões ambientais e as possibilidades de impactos globais, indica diversos estudos sobre a temática.

Influenciados por essas questões, cientistas renomados redigiram um relatório pessimista sobre o esgotamento dos recursos naturais. Diante disso, no mesmo ano ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Os integrantes demonstraram preocupação com a industrialização, crescimento populacional e urbano; e com o esgotamento dos recursos naturais. O autor traz também a definição de desenvolvimento sustentável, uma palavra tão remota e também tão usual, o qual precisaria ser chamado de “desenvolvimento socialmente excludente, ambientalmente sustentável e economicamente sustentado aos longos do tempo” (apud Veiga, 2005b).

Esses eventos interferem diretamente nas práticas educativas desenvolvidas nas unidades educacionais e nas concepções que permeiam o saber docente.

AS ESCOLAS E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação contempla a integralidade do sujeito. É por meio dela

que ele desenvolve suas habilidades plenas, suas inclinações naturais e adquiridas. Diante disso, é papel do educador propiciar experiências significativas, na oferta de riquezas de matérias, diálogos e proposições para constituir com os educandos um pensamento crítico sobre a realidade vivida. Assim, a Educação Ambiental entra como parte importante, a qual dá forma ao pensamento crítico, pois em si traz essa forma de reflexão. Possibilitar oportunidades educativas requer a consulta num dos documentos históricos, fruto de lutas sociais sobre esse eixo educativo.

O PNEA (Plano Nacional de Educação Ambiental) deve ser desenvolvido na educação nacional, e em outras formas de educação, conforme dispõe o Artigo 8º, parágrafo 2º desta Lei. Segundo a PNEA no seu artigo 8º:

§ 2oA capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:I -a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;II -a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;III -a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;IV -a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;V -o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental, (BRASIL, 1999)

Portanto, o artigo 3ª da PNEA, em seus incisos, diz que todos têm direito a EA, incumbindo as políticas públicas nesta temática em todos os níveis de ensino, nos programas educacionais, nos programas de desenvolvimento do meio ambiente pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), na comunicação de massa de modo a disseminar as informações de práticas educativas em EA, nas organizações governamentais e não governamentais, e a sociedade como um todo.

Logo, o trabalho educativo deve ser pautado na integralidade e transversalidade proposta pelo documento, ou seja, estar presente em todas as disciplinas, como canal de reflexão sobre a ação humana e natural existentes no planeta.

A educação ambiental tem como princípios básicos, a visão holística, a

democracia, o respeito a pluralidade cultural, a igualdade, a ética, os valores morais devendo permear todo o processo educativo e a continuação e avaliação deste processo descrito nos termos do artigo 4º, incisos I a VIII do PNEA (BRASIL,1999). Assim, são princípios básicos da EA considerar o Meio Ambiente em sua totalidade, em seus aspectos Naturais e nos aspectos criados pelos seres humanos no que tange a política, o social, econômico, científico-tecnológico, histórico-cultural, moral e estético.

Ainda conforme a PENEA, também são princípios básicos da EA, elaborar um processo contínuo e permanente, através de todas as fases do ensino formal e não formal, aplicando um enfoque interdisciplinar aproveitando o conteúdo específico de cada disciplina, de modo que os discentes se identifiquem com as condições ambientais de outras regiões geográficas, concentrando-se nas condi-

ções ambientais atuais, tendo em conta também a perspectiva histórica.

A EA tem como objetivos compreender as múltiplas e complexas relações que envolvem o meio ambiente, através de programas educativos estimulando e fortalecendo uma consciência crítica dos problemas ambientais sendo responsabilidades de todos. Nessa perspectiva, o trabalho educativo visa utilizar diversos espaços e uma ampla gama de métodos para comunicar e adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, acentuando devidamente as atividades práticas e as experiências pessoais.

Os cursos de formação básica dos professores não propiciam adequação de base para sua atuação profissional. Sabe-se que a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) foi de extrema importância na promoção de formação continuada.

A valorização dos docentes da educação básica é um dos pilares primordiais da LDBEN, para alcançar a tão desejada reconstrução social. Na última década, inicialmente tem-se a LDBEN dando respaldo e redistribuindo as incumbências quanto a esta formação permanente.

A EA é um processo contínuo e inerente ao ser humano, sendo impossível se distanciar da realidade concreta do educando e do professor, buscando a coerência entre o dizer e o fazer, entre o pensar e o agir, entre o sentir e o falar. “Os Sete Saberes

Necessários à Educação do Futuro” de Edgar Morin, é uma obra teórico-filosófica, editada em 2001 a pedido da Unesco, com objetivos, de aprofundar a visão transdisciplinar da educação, cumprindo com sua missão ética e seu compromisso com a educação integral e de qualidade.

A EA precisa ser a base da educação para a cidadania, fortalecendo a cultura do planeta, pode-se dizer, ser a raiz da educação para a sustentabilidade. Educação na era planetária, significa que se necessita questionar se o sistema educacional é capaz de educar para a realidade vigente.

O sistema educacional está baseado na separação, dicotomização e redução dos conhecimentos. O PNEA (BRASIL, 2008) divergindo essas questões, traz princípios, objetivos e finalidades da EA destacando a consistência, a relação da mesma com os demais conhecimentos e a incorporação da especialização de educadores em todos os níveis de ensino .

Diante das questões expostas aqui, pode-se dizer que a educação assume um papel central na construção de um mundo socialmente justo e em equilíbrio ecológico, condição tida como primordial para sobrevivência humana e para a manutenção da vida no planeta.

A ação individual foi valorizada, as preocupações ambientais da esfera pública para a esfera subjetiva, para o indivíduo, recaindo-se numa concepção reducionista, na medida em que, o discurso da necessidade de se sobreviver diminui a dimensão política das causas ambientais e procura identificar na ação isolada dos indivíduos as causas da degradação ambiental.

Acredita-se que o indivíduo degrada porque ignora e a educação, especificamente a educação ambiental, surge como

elemento crucial para solucionar este impasse. Nesse sentido, ela deve ser capaz de transformar as relações do homem com o ambiente, entre o indivíduo e a natureza.

Considera-se que há um consenso global de que o padrão de desenvolvimento baseado no crescimento econômico e degradação ambiental não possa mais ser aplicado, quer por países ricos, quer pelos países pobres, o desenvolvimento sustentável se apresenta como um termo ambíguo e ainda em construção.

Entre o reconhecimento comum de que é preciso modificar o modelo de vigente e a aceitação de uma única forma de desenvolvimento para todos os países, há um abismo de certa forma intransponível e obstruído pela luta de interesses e conflitos dos vários setores envolvidos como o Estado, as ONGs, os empresários, as universidades e a sociedade civil. Existe também a palavra dos organismos internacionais, propondo o mesmo tratamento para os países desenvolvidos e para as nações em desenvolvimento, sem, entretanto, reconhecer a enorme desproporção entre eles no padrão de consumo, emissão de poluentes, produção de resíduos tóxicos, acesso a novas tecnologias e desenvolvimento econômico

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o reconhecimento mundial da complexidade crescente dos problemas que afetam o meio ambiente, a expressão educação ambiental impregnou não só o ideário político, como também passou a ocupar destaque no contexto pedagógico desde o início dos anos 70. Nos últimos tempos, a vinculação da educação ambiental à obtenção de determinados valores, habilidades e atitudes é reconhecida desde a

Conferência de Estocolmo/1972, trazendo a necessidade de uma consciência com esclarecimentos sobre o indivíduo em sua relação com a natureza e o meio ambiente para a sua preservação e conservação.

Ao se aceitar que não há fundamentos últimos, capazes de delinear contornos rígidos para a ciência ambiental, parece admissível que as metodologias e práticas formadoras dos docentes precisam igualmente ser inventadas e reinventadas em conformidade às demandas concretas da sociedade do presente e do futuro.

Se a formação de um professor que vai atuar em campos disciplinares, a despeito da fidelidade desta formação aos fundamentos epistemológicos do campo específico, precisa ser contínua, a formação de um docente que atuará como educador ambiental, nos termos aqui pontudos, a fidelidade ao próprio campo de formação é urgente e fundamental, mas é insuficiente. Esta carência é identificada à medida que a formação docente de um educador ambiental precisa ser de fronteira, ele precisa estar disposto a se afastar do núcleo duro do seu campo em busca de outros aportes.

Inserida no cenário educacional através de propostas e programas internacionais, a educação ambiental passa a servir de suporte teórico e técnico para as atividades que se de-

senvolvem nesta área, não só para os países desenvolvidos, onde esta intenção brota, mas também no Brasil sem maiores questionamentos, sobretudo, quanto aos seus pressupostos teóricos, políticas internacionais também foram criadas. Assim decorreu a dicotomia nas teorias educacionais que abordam a EA, surgiu as correntes: Conservadora e Crítica.

De forma geral, os apontamentos ambientais foram traduzidos como problemas de poluição do ar, do solo, da água e da escassez dos recursos naturais colocando em risco o bem-estar do homem. Por isso, deveriam ser conservados, com ênfase na necessidade de adotar políticas globais baseada na interdependência planetária de todos os problemas ambientais. Entre o rol de propostas analisadas, refletidas e recomendadas colocou-se, também, a responsabilidade do ser humano em sua interação com o ambiente, onde a educação adquire importância singular para a solução dos problemas. Manifesta-se a necessidade de mudança na intervenção do meio ambiente, e entende-se que isso é possível pela educação ambiental.

REFERÊNCIAS BLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, M,S,C; LIMA, S,E, J. Educação ambiental: breves considerações epistemológicas: disponível em:<file:///C:/Users/Casa/Downloads/421-1598-1-PB.pdf>. Acesso em dezembro de 2019.

BRASIL. LDB : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional : lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 94 5. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. – (Série Legislação ; n. 39).

BRASIL. Lei N° 9.795, de 27 de abril de 1999. Lei da Educação Ambiental.

BRASIL. Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: < file:///C:/Users/Acer/Downloads/rcp002_12.pdf>. Acesso: setembro de 2019. BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. DOU nº 116, Seção 1, págs. 70-71 de 18/06/2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental.

Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>.

Acesso: outubro de 2019.

BRUGGER, P. Educação ou adestramento ambiental? Florianópolis: Argos, 2004.

CHIZZOTTI, A. Pesquisa em Ciências Sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

Ecologia, capital e cultura: A territorialização da racionalidade ambiental. São Paulo:

Cortez, 2009.

FIORILLO, C. A. P. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FRERS, Cristian. En busqueta de una educación ambiental. El Cid Editor . Apuntes, 2009 GADOTT, Moacir. A terra é a casa do homem. In: Revista Educação. São Paulo:

Segmento, Abr 1999.

GUIMARÃES, M. A formação de educadores ambientais. Campinas, SP: Papirus (Coleção Papirus Educação) 2007.

GUIMARÃES, Mauro. A dimensão ambiental na educação. 8 ed. Campinas, SP: Papirus, 2007.

GUIMARÃES, Mauro. Educação Ambiental: no consenso um embate? Campinas:

Papirus, 2000.

LEFF, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade e poder. 7. Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental crítica: contribuições e desafios. In:Conceitos e práticas em educação ambiental na escola, 2007.

LOUREIRO, C. F. B. Educação Ambiental e movimentos sociais na construção da cidadania ecológica e planetária. In: _____; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. (Orgs.). Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania. 5.ed. São Paulo: Cortez,

2011. p.73-103

VARELA, C. A. Meio ambiente& economia. Volume17. São Paulo: Senac, 2012.

MUNHOZ, T. Desenvolvimento sustentável e educação AMBIENTAL. são paulo: contexto, 2004 disponível em:

<www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/posdistancia/47855.pdf. >. Acesso: novembro de 2019.

NARDY, M., and DEGASPERI, TC. Educação ambiental e cidadania: desafios para a construção do pensamento glocal. In: BONOTTO, DMB., and CARVALHO, MBSS., orgs. Educação Ambiental e valores na escola: buscando espaços, investindo em novos tempos [online]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016, pp. 119-137. ISBN 978-85-7983762-3.

Pesquisa em Educação Ambiental, vol. 4, n. 1 – pp. 159-175, 2009.

GUIMARÃES, M. Por uma educação ambiental crítica na sociedade atual: Disponível em:<file:///C:/Users/Casa/Downloads/2767-10138-1-SM.pdf>.

Processo de institucionalização da educação ambiental: tendências, correntes e concepções: Pesquisa em Educação Ambiental, vol. 4, n. 1 – pp. 159-175, 2009 RAMOS, E. C. Educação ambiental: origem e perspectivas. Educ. rev. [online]. 2001, n.18, pp.201-218. ISSN 0104-4060.

REBOLLO, M G. A contabilidade como instrumento de controle e proteção